DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 18 de julho de 2016 | Ano III | Edição nº 544 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.07.18 17:18:01 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA do Concurso Público 01/2016, conforme segue:

Art. 1º Os candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA e os candidatos que não tiveram sua inscrição deferida, mas apresentarem o comprovante de pagamento na COORDENAÇÃO do Concurso Público nº 01/2016, ficam convocados para realizar a Prova Objetiva.

Art. 2º A Prova Objetiva realizar-se-á na data de 24/07/2016, no período da MANHÃ, no Município de Pereira Barreto/SP.

I – O Concurso Público será aplicado no Colégio EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues", Rua Pará nº 981, Vila Nova, Pereira Barreto/SP;

II – O portão de acesso ao local será aberto às 07h e fechado às 07h45min, observado o horário oficial de Brasília/DF;

III – A aplicação do Concurso Público terá início 15min (quinze minutos) após o fechamento dos portões de acesso;

IV – O Concurso Público terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local do Concurso. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta e documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º O local da Prova Objetiva de cada candidato é o constante no "Cartão de Informação do Candidato", disponível na no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com, na Área do Candidato.

I – A identificação do local de realização do Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o concurso público em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º Os candidatos não poderão deixar o local de prova portando o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas.

I – O candidato poderá preencher o gabarito constante no verso da capa da prova, destacar e levar consigo para posterior conferência.

Art. 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pereira Barreto/SP, 18 de julho de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Código Localizador: RNFUZZWH